



**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Manoel Almeida de Jesus, brasileiro, portador do CPF de nº. 148.346.694-91 e portador do RG de nº. 138.305.625 SSP/BA, e de outro lado a empresa **BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com escritório à Estrada Cia - Aeroporto, Km 6,5 - Via Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.482/0001-98, NIRE 29.203.409.91, neste ato representada pelos Diretores, Sr. Reinaldo Bonfim de Carvalho Ferreira, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 2.076.095 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº. 317.828.925-91 e Stênio de Britto Silva Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 03424642-80 SSP/BA e inscrito no CPF nº. 413.838.425-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0063/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **261/2015** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO**

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **"RECEPÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO)**, produzidos no Município de Simões Filho", na forma especificada pela proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 1.662.583,70** (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), descontadas as parcelas já realizadas e pagas, restando saldo contratual no importe de **R\$ 102.805,31** (cento e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos), fica acrescido em **24,10%** (vinte e quatro virgula dez por cento), equivalente a **R\$ 400.682,66** (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) alcançando o preço global de **R\$ 2.063.266,37** (dois milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) a ser pago durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do Contrato nº. **0063/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **2039/2012**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. **0009/2014** permanece inalterado, com término previsto para 02.04.2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2015:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.17.000	2.021	33.90.39	00

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 24 de Fevereiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
 Manoel Almeida de Jesus

  
**BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
 Reinaldo Bonfim de Carvalho Ferreira e Stênio de Britto Silva Júnior

Testemunhas:

  
 CPF: 157648695-82

  
 CPF: 146.121.945-00



**ANEXO ÚNICO**

AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0063/14-PMSF  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA MENSAL DE TONELADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	RECEBIMENTO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	T	3.435,79	58,31	200.341,33
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>			<b>aproximadamente</b>		<b>R\$ 400.682,66</b>